
PORTARIA Nº 777/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o disposto nos seguintes artigos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Art. 205. “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”; Art. 206, inciso I. “Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”; Art. 207. “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”; e Art. 208, inciso V. “Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”; **CONSIDERANDO** a Política de Apoio e Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amazonas – PAES, instituída pela Resolução nº 037/2024-CONSUNIV, destinada aos estudantes regularmente matriculados e frequentando os cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade do Estado do Amazonas (UEA); **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse nº 4/2026 do Ministério das Mulheres, destinado à seleção de universidades públicas estaduais para a implantação de Cuidotecas, e a necessidade de adoção das providências institucionais para a apresentação da proposta da Universidade do Estado do Amazonas; **RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR**, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas, a Comissão Institucional vinculada à Coordenação de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – CAC/PROEX/UEA, com a finalidade de coordenar a participação da Universidade no referido chamamento público. **Art. 2º DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Comissão Institucional de que trata o art. 1º: I - Rárima Gomes Coelho - Presidente; II - Caio César Neres Magalhães - Membro; III - Raimundo Aleixo da Silva Neto - Membro; IV - Ruy Siqueira de Lima - Membro; V - Edneuza de Oliveira Gonçalves - Membro; e VI - Luana Santos de Oliveira - Membro. **Art. 3º** Compete à Comissão elaborar, coordenar e submeter a proposta institucional da Universidade do Estado do Amazonas, acompanhar as etapas de habilitação e seleção e a eventual formalização do convênio e, em caso de aprovação da proposta, articular as medidas necessárias à implantação da Cuidoteca, observados os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos no referido Edital e em seus anexos. **Art. 4º** A Comissão poderá solicitar às unidades administrativas e acadêmicas da Universidade do Estado do Amazonas as informações, os documentos e o apoio técnico necessários ao desempenho de suas atribuições. **Parágrafo único.** As unidades administrativas e acadêmicas deverão atender às solicitações da Comissão nos prazos estabelecidos no cronograma de trabalho, observadas suas respectivas competências. **Art. 5º** O prazo de atuação da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por ato da autoridade competente enquanto estiverem em andamento as providências relacionadas ao chamamento público ou, em caso de aprovação da proposta, à formalização do convênio e à implantação da Cuidoteca. **Art. 6º** A participação dos servidores na Comissão será considerada atividade de relevante interesse institucional e não ensejará remuneração adicional. **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Assinado por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
Date: 8/24/26 2:59:18 PM -04:00